

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 24 de Outubro de 2018, a requerimento de **Manuel de Sousa Felgueiras**, contribuinte fiscal n.º **190 123 036**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 122/84 (cento e vinte e dois barra oitenta e quatro), emitido a favor de **João Gonçalves da Silva**, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 3 de Setembro de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 1**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 795, sito em Rio, freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 644/19980316. -----

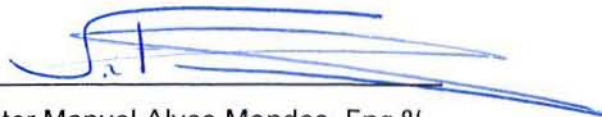
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 1 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 1 – Com a área de 888,00m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com área de implantação de 266,50m² (duzentos e sessenta e seis virgula cinquenta metros quadrados) e com 2 (dois) pisos acima da cota de soleira. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 24 de Outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/